ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000
CNPJ 83.102.319/0001-55-Fone (047) 33771271 / 33771273
pmla@terra.com.br

LEI Nº 1.435 / 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER POR DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa LEI MAIOR, com suas EMENDAS, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação áreas de terras da Senhora ***Maria Micheluzzi Melchioretto;*** CPF n°546.880.609-63, brasileira,viúva; ***Joscelita Melchioretto***; CPF n°497.409.469-68, brasileira, solteira; ***Esterlita Elena Melchioretto***; CPF n°497.409.119-00 e ***José Artur Melchioretto***; CPF n°485.373.229-20,brasileiro, solteiro; na condição de legítimos proprietários de um terreno com área total de 200.681,42 metros quadrados, situado na Estrada Geral de Laranjeiras sn° á 1KM da Rodovia SC-413 na localidade de Rio do Peixe, parte zona urbana e parte zona rural do município, conforme a seguir especificado no memorial descritivo; Área doada para Rua Estrada Geral de Laranjeiras 2.010,16 (dois mil, dez metros e dezesseis centímetros.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000
CNPJ 83.102.319/0001-55-Fone (047) 33771271 / 33771273
pmla@terra.com.br

Art. 2º - ***Área 3 a desmembrar.....2.010,16m²***
(Estrada Geral de Laranjeiras-Doada a Prefeitura Municipal de Luís Alves-SC)

Faz frente ao *leste* onde mede numa linha sinuosa 226,16 metros confrontando com terras de Daniel Melchioretto, fundos ao *oeste* onde mede numa linha reta 276.38 metros em três(3) medidas, a primeira com 29.70 metros com a Área 1 a desmembrar, a segunda com 71.14 metros com a Área 2 a desmembrar e a terceira medida com 175.54 metros com a Área 4 remanescente, do lado direito ao sul onde mede em linha reta 19.61 metros confrontando consigo mesma em terras de Daniel Melchioretto e do lado esquerdo ao norte onde mede em linha reta 28.00 metros confrontando consigo mesma em terras de Daniel Melchioretto, a mesma possui em toda a sua extensão 8.00 metros de largura em ângulo(90°), com alargamento de mais 8.00 metros destinados as terras de Daniel Melchioretto, não pertencentes a esta matricula, conforme planta em anexo.

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei o Termo / Contrato de Doação e o memorial descritivo de área Doada, como se transcrito estivesse.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 23 de Agosto de 2011.

Viland Bork
Prefeito Municipal